



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.517, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 5.399/2022 que decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006, considerando que pela obrigatoriedade do voto, a transferência da data de comemoração do dia do servidor público serve como forma a minimizar abstenções no segundo turno da eleição do ano de 2022, o qual recairia no dia 28/10, antevéspera das eleições;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 1.º do Decreto n.º 5.399, de 20 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

II – Dia 14 de novembro, aos Servidores Públicos Municipais, em transferência da comemoração do Dia do Servidor Público.

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de outubro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração